



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2048/2017  
De 21 de setembro de 2011.

<p><b>Publicação</b></p> <p>A Lei Nº <u>2048</u> de <u>21/09/11</u> foi publicado nesta data. Em <u>22/09/11</u></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
---

Autoriza a abertura de  
Crédito Especial no valor de R\$  
200.300,00.

**LEI**

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
  - 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
  - 20 – Agricultura
  - 601 – Promoção da produção vegetal
  - 1005 – Qualificação da produção rural
  - 1.074 – Patrulha Agrícola
- Fonte de Recursos: 1094 – MAPA 833373/2016

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente ..... R\$ 200.300,00

**TOTAL RS 200.300,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura Convênio 833373/2016 e a redução da orçamentária a seguir:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

---

Convênio MAPA 832581/2016 .....	R\$ 117.000,00
Reserva de Contingência – 56 .....	R\$ 83.300,00
	<b>TOTAL R\$ 200.300,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 21 de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se

*Anderson Gilberto Faleiro*  
ANDERSON GILBERTO FALEIRO  
Diretor de Administração

*Helton Holz Barreto*  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

